



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº: 1545/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar Protocolo de Intenções, com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

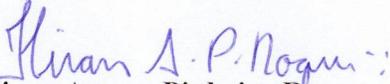
Artigo 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município e/ou Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virgínpolis/MG, em 30 de Abril de 2013.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virgínpolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br